



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I N.º 132/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Fica denominada Rua JOÃO PAULO II, a Rua sem denominação com início na Rua Pedro Francisco Sanches e com término no literal oceânico, na localidade de Figueira, neste município.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A S :

CONSIDERANDO que é dever de homem público, ser sensível aos eventos de sua comunidade;

CONSIDERANDO que os moradores na referida rua, reunidos, escolheram e citaram nome tendo em vista as suas razões;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida rua já é conhecida por este nome;

CONSIDERANDO, finalmente, que o presente projeto-de-lei apenas e basicamente formalizará um desejo da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE SETEMBRO DE 1.981.

*Alvaro Rosa*  
ALVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA

— AUTOR —